

CONSIDERANDO a finalidade desta Autarquia, prevista no art. 1º da Lei nº 6.688/2004, que compreende a execução penal no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância da correta identificação do interno custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, como meio inicial da individualização da pena ou de decisão criminal

RESOLVE

I - Instituir a obrigatoriedade do registro fotográfico, com utilização do banner com medição de altura, durante a identificação do custodiado, cabendo à direção de cada estabelecimento penitenciário a responsabilidade pelo cumprimento da presente norma;

II - Que o registro deverá ser estendido a todos os internos que fazem parte da população carcerária do Sistema Penitenciário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176799

PORTARIA: 1696/2010

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento na Comarca de Marabá/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57220646/ANDERSON JOSÉ SILVA OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a 21/09/2010

54188627/EDSON GONÇALVES SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a 21/09/2010

54193693/ISRAEL RODRIGUES LIMA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a 21/09/2010

57220672/KLEBSON AMINTAS PUREZA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a 21/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176807

PORTARIA: 1697/2010

Objetivo: escoltar interno a fim de ser submetido a julgamento na Comarca de Tucuruí/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5739098/CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/09/2010 a 17/09/2010

5418232/DIOGENES CAMPOS DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/09/2010 a 17/09/2010

57192261/EZEQUIAS ADALBERTO COSTA DE LIMA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/09/2010 a 17/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176318

PORTARIA Nº. 1212/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 732/2010-CRF, de 21.08.09, referente a liberação irregular da interna ELISÂNGELA DUARTE MACEDO, ou SHIRLENE DUARTE SOUZA, custodiada no Centro de Recuperação Feminino, mediante Alvará de Soltura, no dia 19.08.09;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176815

PORTARIA: 1698/2010

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na Comarca de Bragança/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5415470/ANA VIRGÍNIA MOURA DE MESQUITA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 01/09/2010

57211927/DIENE SANTOS HAMID (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 01/09/2010

57210838/JOÃO GRIPPA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 01/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176827

PORTARIA: 1699/2010

Objetivo: instalação de computadores, bem como de programas necessários para atender ao PROJOVEM Prisional no Centro de Recuperação de Paragominas

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55590035/NORBERTO JUNIOR BARROS DO AMARAL (AUX. DE INFORMÁTICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/10/2010 a 29/10/2010<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176329

PORTARIA Nº. 1213/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 0581/10-PEM III, de 26.07.10, referente ao motim de internos custodiados no Presídio Estadual Metropolitano III, ocorrido no dia 25.07.2010.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176342

PORTARIA Nº. 1216/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa e funcional da servidora ARIANE DE CÁSSIA REIS DA SILVA, Agente Penitenciária, lotada na Central de Triagem de São Brás acerca dos fatos narrados no Memo. nº 1108/2010-CT/SB, de 20.10.10, referente ao Termo de Denúncia prestado pela Sra. LEIDIANA RAIOL DE CAMPOS, irmã do interno ORIVALDO RAYOL DE CAMPOS, em 15.10.10

À referida servidora é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, incisos II, III e VI, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176334

PORTARIA Nº. 1215/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca da fuga de internos do regime semi-aberto, ocorrida em 2010, do Centro de Recuperação de Tucuruí;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária da Comissão;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176835

PORTARIA: 1710/2010

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na Comarca de Viseu/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):

VISEU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54181534/LUIZ AUGUSTO RIBEIRO REIS (CH. DE SEGURANÇA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/09/2010 a 29/09/2010

57174554/TARCIVANER ALVES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/09/2010 a 29/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176351

PORTARIA Nº. 1217/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 316/2010-BPOP/P-2, de 15.09.10, referente a fuga dos internos ANTONIO MACEDO DE SOUZA e ANTONIO ALVES RODRIGUES, ocorrido em 08.09.10, custodiados no CRPP III;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176375

PORTARIA Nº. 1220/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no